

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

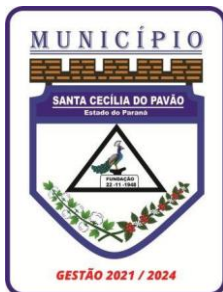
## DECRETO Nº. 1.969/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.**

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Red .	Descrição	Fonte	Valor
<b>01</b>		<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		
<b>01.001</b>		<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>01.031.0001.2001</b>		<b>MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
319011000000	1	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 110.000,00
319013000000	2	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R\$ 24.200,00
339030000000	4	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 10.000,00
339039000000	7	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 15.800,00
<b>13</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
<b>13.001</b>		<b>DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
<b>15.452.0005.1012</b>		<b>INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
449051000000	314	OBRAS E INSTALACOES	000	R\$ 250.000,00
<b>14</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>14.001</b>		<b>DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>20.606.0009.2058</b>		<b>MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE</b>		
339030000000	337	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>				<b>R\$ 450.000,00</b>



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal